

# Adunicamp / Unimed

fones (019) 239-1148 / 239-8152 / 239-7173 fax (019) 239-5229

CIRCULAR Nº 02/Conv. Unimed

Aos Professores

Conveniados ao Convênio Médico Unimed-Campinas - ADUNICAMP

Prezado(a) Professor(a),

Como é de seu conhecimento, esta Associação de Docentes e a Unimed-Campinas firmaram seu primeiro convênio no ano de 1976. Nesses 21 anos a Adunicamp - nos momentos de renegociações das cláusulas contratuais e de definição de índices de reajuste - sempre buscou defender os interesses de seus associados/conveniados.

Não é de outra forma que esta Associação vem se posicionando junto à Unimed-Campinas, no processo em curso de atualização dos valores a serem pagos pelos serviços por ela, Unimed, oferecidos. No atual processo, contudo, fomos surpreendidos por modificações na dinâmica até então adotada que, salvo melhor juízo, parecem-nos situarem-se bastante próximas àquilo que poderia ser chamado de alteração unilateral de contrato constituído por acordo bilateral de vontades (referimo-nos à eliminação do benefício de Intercâmbio, conforme notificado em circular Adunicamp/Unimed de 28/04/1997). Soma-se a esse fato a apresentação por parte da Unimed-Campinas, de um percentual de reajuste (33%) a nosso ver não compatível com a planilha de custo por ela apresentada - na qual encontra-se configurado uma elevação dos valores de insumos básicos de 16,42% -, nem tampouco com a inflação registrada no período de julho/96 a maio de 1997 e muito menos ainda com os 10% por nós obtidos em nossas negociações de data-base em maio/junho passados.

Imbuídos do firme propósito de defendermos os interesses de nossos associados/conveniados, a Adunicamp, face ao exposto, tomou as medidas abaixo discriminadas:

**1.** Acionou seu setor jurídico, de modo a ter por parte dele o respaldo que se fizer necessário para a configuração de um novo contrato ou então para possível ação judicial contra as medidas adotadas;

**2.** Voltou a reunir-se com representantes da Unimed-Campinas em 10 de junho próximo passado. Nessa reunião acordou-se:

2.1 - A definição de um reajuste de 20% (no lugar dos 33%) a partir de maio;

2.2 - A criação de uma Comissão bipartite imbuída da tarefa de - em um período não superior a 90 dias - efetuar uma análise detalhada não só das planilhas de custos, como também dos procedimentos médicos observados no Convênio, de modo a aferir-se a pertinência do índice de reajuste defendido pela Unimed-Campinas como também o daquele

praticado por conta do acordo em apreço;

2.3 - Uma nova manifestação da Unimed-Campinas sobre o caso do Professor Vítor Baranauskas como também o da Professora Círcia Yuko Wada;

2.4 - Um posicionamento da Adunicamp acerca da questão do fim da possibilidade do Intercâmbio, a partir das duas opções apresentadas pela Unimed-Campinas na reunião, quais sejam:

2.4.1 - Cobrir custos operacionais, em caso de utilização dos serviços - que não de emergência - em mais de uma cidade; e

2.4.2 - acrescentar em 10% o preço dos planos para cobrir o custo da utilização dos serviços em mais de uma cidade, pelo conveniado que fizer a opção.

3. Chamou para si o ônus do reajuste de 20% acordado até o final dos trabalhos da Comissão, não permitindo, com esse proceder, que ele viesse a ser pago pelo associado/conveniado;

4. Solicitar aos associados/conveniados - com a finalidade de instruir nossos representantes na Comissão, acima mencionada - uma relação das consultas (através de uma amostragem aleatória) que cada um fez nos meses de março, abril e maio de 1997, no sentido de verificação da ocorrência de super-utilização (alegada pela Unimed-Campinas e por nós contestada), uma vez que sempre receita e despesa se igualam nos "espelhos" que nos são apresentados mês a mês. Deste modo, quaisquer procedimentos mais caros empregados por não mais do que 10 dos 3.050 associados, torna o balanço entre receita e despesa negativo ou seja, desfavorável à Adunicamp;

5. Consultar outros serviços de Saúde Privados e Seguros Saúde no sentido de oferecer opções aos nossos associados, para o caso de não chegarmos a um acordo com a Unimed-Campinas ao final dos trabalhos;

Qualquer que seja o resultado das negociações, V. Sa. será comunicado e será solicitada sua posição no caso do Intercâmbio. Caso não ocorra um entendimento entre ambas as partes, V. Sa. será convocado a participar de uma Assembléia no sentido de decidir sobre o futuro do Convênio Médico entre a Adunicamp e a Unimed-Campinas.

Certos de contarmos com compreensão, colaboração e apoio colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

  
**Prof. Lino Castellani Filho**  
Presidente

**Maiores informações sobre o Convênio Unimed**  
ligar nos ramais 8152 ou 7173 com Amilton ou Maurício.